

PUBLICADO

Extrema, 25 / 03 / 2025

**PORTARIA Nº. 53
DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração do fato que se especifica, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº. 022/2025, proveniente do Setor de Transportes, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do qual se encaminha *“os documentos do acidente envolvendo veículo CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, modelo VOLVO, placa PWL-2844, para análise e providências.”*;

CONSIDERANDO o acidente ocorrido envolvendo o veículo de propriedade municipal, caminhão compactador de lixo Iveco Tector, placas PYR-3971, e os veículos Ford Fiesta GND-2119, Fiat Uno RNR6C95 e Fiat Argo QXP1112, sem registro de vítimas, mas com danos materiais a serem apurados;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração objetiva dos fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades de servidores ou terceiros envolvidos na condução ou operação do veículo municipal à época do acidente;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de zelar pelo adequado uso e conservação dos bens públicos, especialmente no que se refere à frota oficial, conforme princípios da eficiência e da legalidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário decorrente de danos materiais causados aos veículos públicos ou particulares, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção de medidas reparatórias;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

CONSIDERANDO a competência da Administração para instaurar procedimento administrativo próprio, com vistas à verificação da regularidade da conduta funcional dos agentes públicos eventualmente envolvidos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se preservar a qualidade da prestação dos serviços públicos, bem como a integridade do erário do Município, além da necessidade de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de Enquete – PAE, com a finalidade de apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades administrativas relacionadas ao acidente ocorrido em 07/03/2025, envolvendo o veículo caminhão compactador de lixo, marca Iveco Tector, placas PYR-3971, pertencente à frota municipal, e os veículos Ford Fiesta, placas GND-2119; Fiat Uno, placas RNR6C95; e Fiat Argo, placas QXP1112, no âmbito do Município de Extrema - MG.

Art. 2º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar as providências necessárias à apuração dos fatos, respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

§1º - A Procuradoria poderá, se entender necessário, designar servidores para atuação como responsáveis pela instrução processual, observadas a legalidade e a competência administrativa.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

§2º - O prazo para conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município poderá requisitar documentos, realizar diligências, ouvir pessoas envolvidas e praticar todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -